



Decreto Nº 2432 - de 30 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-255 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	482.708,68
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	482.708,68
Total da Unidade 07	----- R\$	482.708,68
Total da Instituição 02	----- R\$	482.708,68
Total Geral Acrescido	----- R\$	482.708,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA-53054547604 Assinado eletronicamente pelo(a) REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA-53054547604
Data: 2022.11.27 11:29:18 -02'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

